

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.678 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.676/90, que autorizou dar concessões a empresas de transporte coletivo.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:


Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.676, de 05 de outubro de 1990, que autorizou o Poder Executivo a dar concessões a empresas de transporte coletivo, no território do Município, passa a vigorar com a seguinte redação.

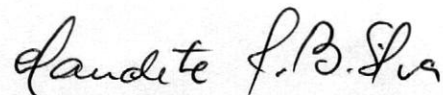
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar concessões para exploração dos serviços de transporte coletivo, no território do Município, mediante licitação e pelo prazo de até cinco anos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de outubro de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra.


Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Secretaria Geral
REGISTRADO
A Fls. 134 a 139
Nº 1257/91



05306091

CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Pelo presente Instrumento de concessão de Transporte coletivo, O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno doravante denominada CONCEDENTE, com sede na rua João Pessoa, No. 1383 inscrita no CGC/MF No. 90.895.905/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Dr. UBIRAJARA RESENTE MATTANA e a empresa VIAÇÃO MONTENEGRO S/A., doravante denominada CONCESSIONÁRIA, estabelecida na rua Capitão Porfírio, No. 2238, nesta cidade de Montenegro, inscrita no CGC/MF sob No. 91.359.281/0001-29, com registro no DAER sob No. 18, representada neste ato por seu procurador MOZAR KOCH, têm entre si contratado o seguinte :

OBJETO : concessão de transporte coletivo no município de Montenegro, obedecendo o disposto na Lei Municipal 2676 de 05 de Outubro de 1990, e Edital No. 01/91.

1a) - A Concessionária compromete-se a executar todo o serviço de transporte coletivo dentro do Município de Montenegro, para atendimento das necessidades atuais e futuras, dentro do prazo de validade contratual ou de sua prorrogação, mediante concessão de serviço público, em veículos coletivos com capacidade a partir de 19 lugares, nas modalidades comum, seletivos e lotação.

2a) - O presente Contrato de concessão terá o prazo de cinco(05) anos a contar de sua assinatura; após cumprimento do prazo determinado, a concessionária terá assegurada a preferência em igualdade de condições com terceiros, em nova licitação.

3a) - São obrigações pertinentes à Concessionária, e que deverão ser cumpridas, conforme o seguinte :


- I - Executar o serviço de modo satisfatório, e de acordo com as determinações do Município.
- II - Cumprir os horários e itinerários fixados pelo Município.
- III - Cobrar as tarifas estipuladas pelo Município.
- IV - Isentar do pagamento de tarifas nos transportes coletivos os soldados e cabos da Brigada Militar nos termos da Lei Municipal 2.361 de 27 de setembro de 1984 (no máximo dois por veículo).
- V - Reduzir em 30%(trinta por cento) no valor das passagens de professores e aposentados por invalidez e 50% (cinquenta por cento) no valor das passagens para estudantes, conforme Lei Municipal No. 2.676 de 05 de Outubro de 1991.

- VI - Isentar de pagamento da tarifa o portador do transporte PET com base na lei Municipal 2.541 de 31 de Janeiro de 1989.
- VII - Segurar os passageiros contra acidentes.
- VIII - Estacionar nos pontos da parada fixados pelo município.
- IX - Tratar com urbanismo os usuários e com respeito os agentes de poder público.
- X - Responder por si e por seus prepostos por danos causados ao Município por dolo ou culpa.
- XI - Cumprir as portarias e resoluções do Município.
- XII - Submeter os veículos a vistoria técnica determinada pelo Município.
- XIII - Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança.
- XIV - Os itens IV, V e VI desta cláusula não são aplicados para as modalidades diretos, seletivos e lotações.
- 4a) - A presente concessão poderá ser cassada mediante prévio Inquérito administrativo, assegurada a ampla defesa, independente do término contratual, quando ocorrer o seguinte:
- a) - Manifesta deficiência do serviço.
 - b) - Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos.
 - c) - Falta grave a juízo do Município.
- Parágrafo Único : O poder concedente poderá retomar os serviços nos casos de :
- a) - Abandono total ou parcial do serviço.
 - b) - falência.
- 5a) - É de responsabilidade da concessionária o pagamento dos direitos salariais, sociais e Infortunisticos incidentes sobre os funcionários que contratar.
- 6a) - O aumento ou supressão de linhas serão feitos de comum acordo entre as partes sem entretanto, alterar as demais cláusulas do contrato original, considerando sempre o equilíbrio econômico, custo e receita da prestação do serviço.





- 7a) - A concessionária se reserva o direito de exigir a comprovação mediante documento das pessoas beneficiárias de isenção e redução no pagamento das tarifas, definidas em Lei Municipal, em vigor por ocasião da assinatura do presente contrato.
- I - A redução no pagamento das tarifas, previstos no ítem V da cláusula 3a., será realizada somente através da venda antecipada do bilhete de passagem.
- II - As isenções e reduções decorrentes de Leis posteriores e que afetarem o custo operacional da Concessionária deverão ser acrescidas, a parte, no preço das tarifas.
- 8a) - A fiscalização dos serviços prestados pela Concessionária fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP), através da Diretoria de Transportes.
- 9a) - No caso da necessidade de investimentos suplementares aos inicialmente propostos, a empresa poderá pleitear novo período para remuneração e depreciação dos mesmos estendendo o prazo do serviço realizado com concordância do poder concedente.
- 10a)- As tarifas sofrerão revisões periódicas pelo menos igual ao percentual médio do serviço de longo curso das linhas intermunicipais homologadas pelo DAER.
- Parágrafo Único : as tarifas deverão permitir a justa remuneração do capital, melhoramentos e a expansão dos serviços, assegurando o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.
- 11a)- Ao término do contrato todos bens alocados na prestação continuarão de propriedade da concessionária.
- 12a)- O serviço ora concedido será executado diretamente pela concessionária. Entretanto, a concessão poderá ser transferida totalmente com prévia e expressa autorização do concedente ou sub-rogada em parte, desde que a concessionária permaneça responsável pela execução nos termos do contrato de concessão.



13a) -As partes se obrigam a observar o que foi pactuado e elegem o foro da Comarca de Montenegro, para dirimir os litígios decorrentes deste instrumento e do negócio que o originou.

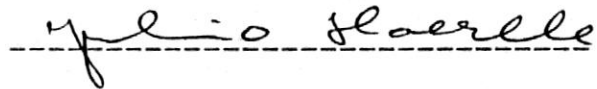
E, por estarem acertados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

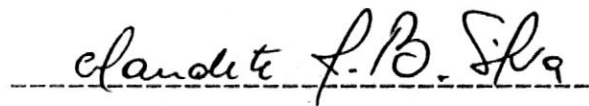
Montenegro, 05 de Maio de 1991.


Dr. Ubirajara Resende Mattana.
Prefeito Municipal de Montenegro.


Mozar Koch
p.p. Viação Montenegro S/A

Testemunhas:





ITINERÁRIO DAS LINHAS URBANAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/91

Itinerário : Rodoviária - Promorar

Rodoviária, Tanac, Cantegril, Promorar -
Saída da parada em frente a Rodoviária, Ruas Ernesto Zietlow, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, Cel. Álvaro de Moraes, T. Weibull, Bruno de Andrade, Julio Renner, Faixa Pólo, Estrada Fortaleza, Acesso Lateral a Vila Germano Hencke, ruas A e D.

Itinerário : Bairro Boa Vista - Promorar

Boa Vista, Rodoviária, Tanac, Cantegril, Promorar -
Saída do Moinho Boa Vista, Ruas Boa Vista, Plinio Daudt de Azevedo, José de Sá Brito, Cel Antonio Inácio, Getulio Vargas, 14 de Julho, Frederico Ozanan, Mauricio Cardoso, Ernesto Zietlow, -Segue mesmo itinerário, Rodoviária, Tanac, Cantegril , Promorar.

Itinerário : Rodoviária - Vila Esperança

Rodoviária, José Luiz, Cinco de Maio, Vila Esperança.
Saída da parada em frente a Rodoviária, Ruas Ernesto Zietlow, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, José Luiz, Bruno de Andrade, Balduino Rambo, Ernesto Popp, Padre Alberto Trasel, Georgina Campos Netto, Mauricio Cardoso, Via F até Projeto Cura.

Itinerário : Rodoviária - Projeto Cura

Rodoviária, José Luiz, Cantegril, Promorar -
Saída da parada em frente a Rodoviária, Rua Ernesto Zietlow, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, José Luiz, Bruno de Andrade, Julio Renner, Faixa Pólo, Estrada Fortaleza, Acesso Lateral a Vila Germano Hencke, Ruas A e D.

Itinerário : Posto Schell - Promorar

Posto Schel, Boa Vista, Rodoviária, Tanac, Promorar -
Saída da parada da rua Mauricio Cardoso esquina Buarque de Macedo, Ruas Mauricio Cardoso, Ramiro Barcelos, Boa Vista.
-Segue mesmo itinerário Boa Vista, rodoviária, Tanac, Cantegril e Promorar.

Itinerário : Rodoviária - Cantegril

Rodoviária, Esquina Camboim, José Luiz, Cantegril -
Saída da parada em frente a Rodoviária, Ruas Ernesto Zietlow, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, Osvaldo Aranha até esquina Camboim, Osvaldo Aranha, Iristão Fagundes, Buarque de Macedo, Santos Dumont, João Pessoa, José Luiz, Bruno de Andrade, Julio Renner, Cantegril.

Itinerário : Antártica - Promorar

Antártica, Est. Mauricio Cardoso, Boa Vista, Tanac
Posto Zootécnico, Promorar -

Saída da parada em frente a indústria de bebidas Antártica, Ruas Mauricio Cardoso, Ramiro Barcelos, Boa Vista, Cel. Antonio Inácio, Presidente Vargas, 14 de Julho, Frederico Ozanan, Mauricio Cardoso, Ernesto Zietlow, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, Cel. Alvaro de Moraes, T. Weibull, Bruno Varelmann, Estrada da Fortaleza, Acesso lateral a Vila Germano Hencke, Rua A e O.

Itinerário : Rodoviária - Faxinal

Rodoviária, Centro, Buarque de Macedo e Faxinal.
Saída da parada em frente a rodoviária, Ruas Ernesto Zietlow, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, José Luiz, Cap. Cruz, Osvaldo Aranha, Buarque de Macedo até entrada da Vila Faxinal.

Itinerário : Rodoviária - Estação Ferroviária

Rodoviária, José Luiz, Cinco de Maio, Vila Esperança, Estação Ferroviária.

Itinerário da linha Rodoviária, José Luiz, Cinco de Maio, Vila Esperança até o Projeto Cura, segue pelas ruas Campos Netto, 1 e H da Vila Santa Rita, Julio Renner até a Estação Ferroviária.

Itinerário : Rodoviária - Promorar

Rodoviária, Bairro Centenário, Buarque de Macedo, Tanac, Cantegril, Promorar.

Saída da parada em frente a Rodoviária, Ruas Ernesto Zietlow, Dr. J. Wolgemuth, João Pessoa, Mauricio Cardoso, Buarque de Macedo, Santos de Dumont, João Pessoa - Segue itinerário Tanac, Cantegril, promorar. i.

Itinerário : Esquina da Sorte - Promorar

Esquina da Sorte, Rodoviária, Tanac, cantegril, Promorar.

Saída da esquina das Ruas Getúlio Vargas com Ernesto Zietlow, 14 de Julho, Frederico Ozanan, Mauricio Cardoso, Ernesto Zietlow - Segue mesmo itinerário Rodoviária, Tanac, Cantegril, Promorar.

Itinerário : Colégio Industrial - Promorar

Colégio Industrial, Rodoviária, Tanac, Cantegril, Promorar.

Saída do Colégio Industrial, Rua Simões Lopes Netto, Euclides da Cunha, Machado de Assis, Ramiro Barcelos, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, Mauricio Cardoso, Ernesto Zietlow, - Segue itinerário da linha Rodoviária, Tanac, Cantegril, Promorar.

Itinerário : Promorar - Posto Schell

Promorar, Posto Zootécnico, Tanac, Rodoviária, Posto Schell.

Saída da parada da entrada principal da Vila Germano Hencke, Faixa do Pólo, Estrada da Fortaleza, Ruas Hans Varelmann, Bruno de Andrade, T. Weibull, Cel Alvaro de Moraes, Ramiro Barcelos, Fernando Ferrari, Capitão Cruz, Santos Dumont, Ramiro Barcelos, Mauricio Cardoso até esquina Buarque de Macedo.

Itinerário : Promorar - Antártica

Promorar, Carlos Inácio, Posto Zootécnico, Tanac, Mauricio Cardoso, Antártica.

Saída da parada da entrada principal da Vila Germano Hencke, Faixa do Pólo, Estrada da Vendinha, Hans Varelmann-
Segue itinerário , Promorar, Posto Zootécnico, Tanac, Rodoviária, Posto Schell, Mauricio Cardoso até a Indústria de Bebidas Antártica.

Itinerário : Projeto Cura - Rodoviária

Projeto Cura, José Luiz, Rodoviária.

Saída do Projeto Cura, Ruas Juvenal Alves de Oliveira, Julio Renner, Bruno de Andrade, José Luiz, Capitão Cruz, Santos Dumont, Ramiro Barcelos, Dr. H. Wolgemuth, Mauricio Cardoso e Ernesto Zietlow, Parada em frente a Rodoviária.

Itinerário : Promorar - Rodoviária

Promorar, Posto Zootécnico, José Luiz, Rodoviária.

Saída da parada da entrada principal da vila Germano Hencke, Faixa do Pólo, Estrada da Fortaleza, Hans Varelmann, Bruno de Andrade, José Luiz, Capitão Cruz, Santos Dumont, Ramiro Barcelos, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, Mauricio Cardoso e Ernesto Zietlow.

Itinerário : Cantegril - Rodoviária

Cantegril, Bairro São Paulo, José Luiz, Rodoviária.

Saída do Cantegril, Ruas Cel. Adão Luiz Kauer, Carlos Petry, Hans Varelmann, Bruno de Andrade, Cap. Jacob Franzen , Catarina andrade, Gustavo Mottin, Bruno de andrade, José Luiz , Capitão Cruz, Santos Dumont, Ramiro Barcelos, Dr. H. Wolgemuth , João Pessoa, Mauricio Cardoso e Ernesto Zietlow.

Itinerário : Projeto Cura - Rodoviária

Projeto Cura, José Luiz, Bairro Progresso, São João Mauricio Cardoso, Rodoviária.

Saída do Projeto Cura, Ruas Juvenal Alves de Oliveira, Julio Renner, Bruno de andrade, José Luiz, Capitão Cruz, Osvaldo Aranha, Albano Coelho de Souza, Leopoldo Gemmer, Arthur Renner , Gustavo Jahn, Buarque de Macedo, Mauricio Cardoso e Ernesto Zietlow.

Itinerário : Projeto Cura - Rodoviária

Promorar, Cantegril, Tanac, Rodoviária.

Saída da entrada principal do bairro Germano Hencke, Faixa do Pólo, Ruas Julio Renner, Bruno de Andrade -
Segue itinerário da linha Promorar, Tanac, Rodoviária.

Itinerário : Projeto Cura - Rodoviária

Projeto Cura, José Luiz, Bairro Progresso, Bairro São João, Ramiro Barcelos, Rodoviária.

Saída do Projeto Cura.

Segue o itinerário da linha Projeto Cura, José Luiz Bairro Progresso, São João. Gustavo Jahn, Alberto Gottselig, Simões Lopes Netto, Flores da Cunha, Machado de Assis, Ramiro Barcelos, Dr. H. Wolgemuth, João Pessoa, Maurício Cardoso e Ernesto Zietlow.

Itinerário : Faxinal - Rodoviária

Faxinal, Buarque de Macedo, Centro, Rodoviária.

Saída da entrada da Buarque de Macedo com Vila Faxinal, Ruas Buarque de Macedo, Osvaldo Aranha, João Pessoa, José Luiz, Capitão Cruz, Santos Dumont, Ramiro Barcelos, Dr. H. wolgemuth, João Pessoa, Mericio Cardoso e Erneto Zietlow.

Itinerário : Promorar - Rodoviária

Promorar, Posto Zootécnico, Tanac, Santos Dumont, Buarque de Macedo, Rodoviária.

Saída da entrada principal do bairro Germano Hencke, Faixa do Pólo, Estrada da Fortaleza, Hans Varelmann, Bruno de Andrade, T. weibull, Cel. Álvaro de Moraes, Ramiro Barcelos, Fernando Ferrari, Capitão Cruz, Santos Dumont, Buarque de Macedo, Mauricio Cardoso e Ernesto Zietlow.

Itinerário : Estação Ferrea - Rodoviária

Estação Ferroviária, José Luiz, Bairro Progresso, Bairro São João, Mauricio Cardoso e Rodoviária.

Saída da Estação Ferroviária, Ruas Julio Renner -
Segue o itinerário da linha Projeto Cura, José Luiz, Bairro Progresso, Bairro São João, Mauricio Cardoso, Rodoviária.

Itinerário : Promorar - Boa Vista

Promorar, Posto Zootécnico, José Luiz, Rodoviária Boa Vista.

Itinerário da linha Promorar, Posto Zootécnico , José Luiz, Rodoviária. Ramiro Barcelos e Moinho Boa Vista.

Itinerário : Promorar - Esquina da Sorte

Promorar, Posto Zootécnico, Tanac, Rodoviária , Esquina da sorte.

Itinerário da linha Promorar, Posto Zootécnico , Tanac, Rodoviária. Ruas Ramiro Barcelos, Mauricio Cardoso (lateral) Ernesto Zietlow, 14 de Julio, Presidente Vargas até esquina da sorte.

Itinerário : Frangosul - Costa da Serra

Faxinal, Rodoviária, Mauricio Cardoso, Costa da Serra.

Itinerário da linha Faxinal, Rodoviária, Mauricio Cardoso, Costa da Serra. Ruas Buarque de Macedo, Estrada Mauricio Cardoso, João Pessoa, José Luiz, Bruno de Andrade, Campos Netto, Estrada Mauricio Cardoso até Frigorífico / Cledi e de lá até o Curtume Esswein.